

INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA TRANSPORTE REMUNERADO DE CARGAS E PASSAGEIROS - Resolução nº 356 de 20 de agosto de 2010 - CONTRAN

Este boletim é destinado apenas para os modelos EN 125 YES e INTRUDER 125

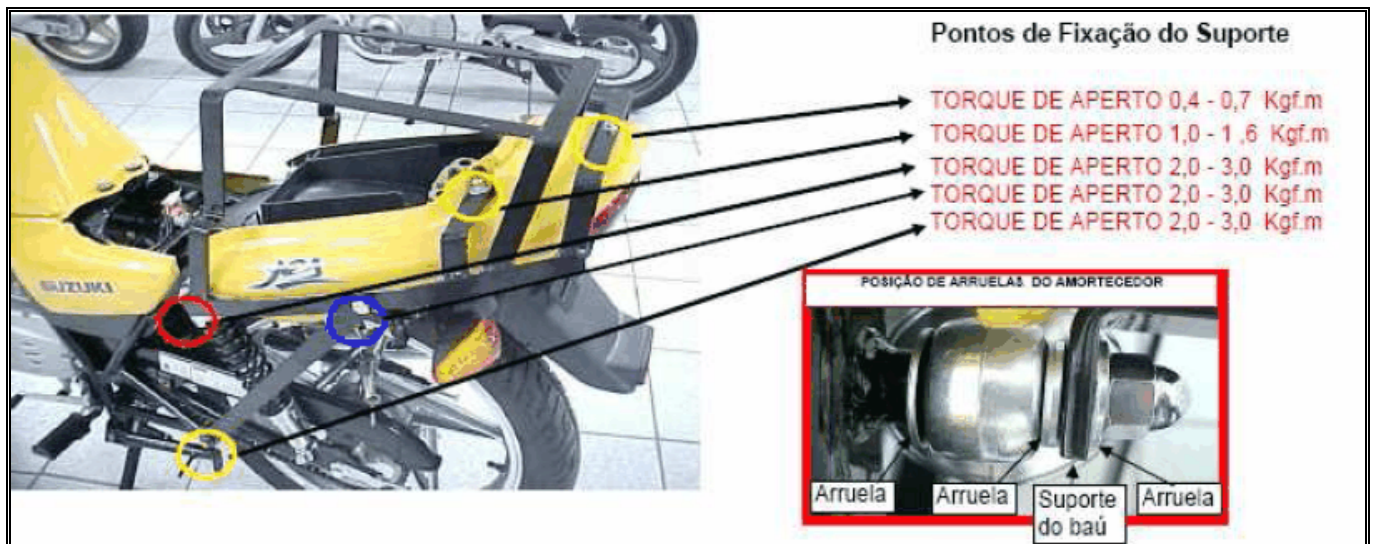
1º - Apenas para transporte de cargas.

Para adequação das motocicletas EN125YES e Intruder 125 deve ser utilizado o suporte original Suzuki obtido através de nosso Depto.de Peças com os seguintes códigos:

EN125 YES: 46000B45F50A000

Intruder 125: 46000B35F35A000

Para correta fixação e montagem do dispositivo original Suzuki para transporte de cargas, siga conforme orientações e ilustrações a seguir:



Com o dispositivo para transporte de carga instalado, a motocicleta comporta uma carga útil de até 20 kg sobre o mesmo.

Para maiores informações consulte nosso Depto.de Serviços através do seguinte endereço de correio eletrônico engepos@suzukimotos.com.br

2º Para transporte remunerado de cargas e passageiros.

Para adequação, deve ser utilizado o dispositivo de proteção para pernas e motor e o dispositivo aparador de linha, obtidos no mercado.

2.1 Fixações da proteção para pernas e motor.

Selecionar proteção para pernas e motor com atenção às recomendações a seguir:

Recomendações:

2.1.1 fixação (Proteção para pernas e motor).

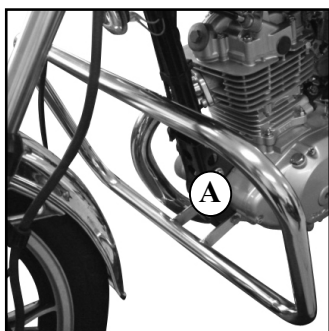


Figura 2

1. Fixação mínima e dois pontos na longarina frontal
2. Utilizar parafusos de resistência mínima de 8.8 e porcas do tipo travante.
3. **Nunca** furar ou soldar o chassi, pois compromete a segurança e a integridade do veículo.
4. Utilizar fixação do tipo abraçadeira, se for o caso, exclusivamente construída por chapa de aço de largura mínima de 20 mm e espessura mínima de 3,2 mm.
5. Seguir os intervalos prescritos no manual do proprietário para a manutenção do dispositivo.

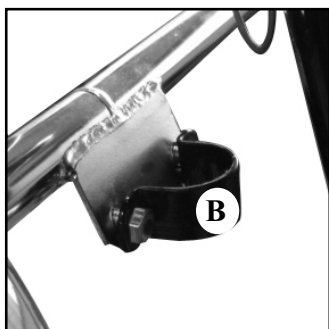


Figura 3

- A – Fixação mínima de 2 pontos.
- B – Fixação tipo abraçadeira.

Figura 2 - Exemplo de um sistema de proteção para pernas e motor disponível no mercado.

Nota

- A J. Toledo Suzuki do Brasil não é responsável pela qualidade dos dispositivos selecionados por terceiros e incorporados, e nem pelo correto funcionamento e eficiência do propósito ao qual se destinam.

Recomendações:

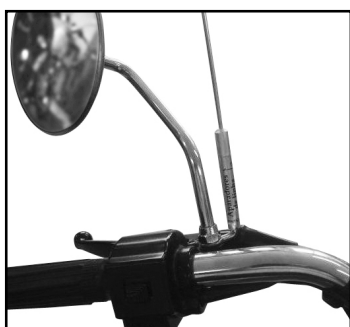


Figura 4

2.1.2 Fixação (Aparador de linha).

- No guidão, sem afetar nenhum comando ou restringir a visibilidade;
- Seguir os intervalos prescritos no manual do proprietário para manutenção do dispositivo.

Figura 4 – Exemplo de um sistema de aparador de linha disponível no mercado.

Nota

- Não poderão ser feitas alterações, substituições ou ajustes nos componentes ou na estrutura da motocicleta a não ser aqueles previstos neste boletim ou no manual do proprietário.
- A J Toledo Suzuki Motos do Brasil não se responsabiliza pela instalação de acessórios não originais de fábrica ou por danos causados à motocicleta pela utilização destes, mesmo que fixados nos pontos recomendados.
- A responsabilidade por problemas em acessórios não originais de fábrica ou na motocicleta, em resultado da utilização destes, caberá exclusivamente ao instalador/fornecedor do acessório.
- A capacidade máxima de carga informada representa o peso do dispositivo instalado para o transporte somado ao peso da carga transportada.